



Projeto de Lei N° 221/71

- - LEI N° 1.982, DE 15 DE MARÇO DE 1971 - -

(Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PELLETO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONUNICO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 61.215,36 (sessenta e um mil duzentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a custear a despesa decorrente da conclusão das obras do Grupo Escolar da Vila Industrial, desta cidade.

Parágrafo Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a promover, a juros da lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 1.971, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CALDEIRAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 15 de março de 1.971

ARGÉU BATISTA,
Coordenador.